

<u>AUTORIZAÇÃO</u>

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de 2.500 m³ (dois mil e quinhentos metros cúbicos) de saibro peneirado, destinados à pavimentação urbana do Município, conforme especificação anexada ao memorando nº 035/15 da Secretaria de Obras, que faz parte da presente Autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras / Vias Públicas 0702 26 782 0069 2018 339030 0703 15 452 0069 2019 339030

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 03 de fevereiro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN Prefeito



" Uma Praia de Amigos "

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 014/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2015

Tipo: Menor preço por metro cúbico

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 Assunto: Aquisição de saibro peneirado / Secretaria de Obras

O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 16 horas do dia 20 de fevereiro de 2015, na Casa da Cidadania, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a aquisição de saibro peneirado, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de 2.500 m³ (dois mil e quinhentos metros cúbicos) de saibro peneirado, destinados à pavimentação urbana do Município, conforme especificação anexada ao memorando nº 035/15 da Secretaria de Obras, que faz parte do presente Edital.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania Avenida Itália, 3074 – loja 04

Fone/fax: (051) 3682.1122/3682.1123 / Ramal 205

Data: **20/02/2015** Horário: 16 Horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

"Uma Praia de Amigos"

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal Secretaria de Administração - Comissão de Licitação Tomada de Preços nº 005/2015 **Envelope nº 1 - Documentação**

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal Secretaria de Administração - Comissão de Licitação Tomada de Preços nº 005/2015 **Envelope nº 2 - Proposta**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV2 Cartão de identificação da Receita Federal CNPJ;
- IV3 Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- IV4 Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- IV5 Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV6 Licença de Operação da FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) e registro no DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) – da jazida de origem;
- IV7 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1** – **Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas



"Uma Praia de Amigos"

negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) — **envelope n° 1.**

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, a ser combinado com a empresa vencedora.

<u>Local de entrega</u>: Sub-Prefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão após 15 (quinze) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças, no dia da entrega do material.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Obras / Vias Públicas 0702 26 782 0069 2018 339030 0703 15 452 0069 2019 339030

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por metro cúbico, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotarse-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.



"Uma Praia de Amigos "

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº123/2006, deverá apresentar credenciamento de "ME" ou "EPP".

X - CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;
- **b)** Todo volume, deverá antes da descarga ser cubado pela Secretaria de Obras e as diferenças compensadas posteriormente;
- c) As propostas que não atenderem às condições dessa Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;
- **d)** O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do Objeto, salvo justificativa fundamentada;
- **e)** A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;
- **f)** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas;

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones n^o (051) 3682.1122, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com .

Balneário Pinhal, 03 de fevereiro de 2015.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH Secretário da Administração